



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PIRES MARTINS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500269304

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Local

11 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/240.784-9	RSP2500269304	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	14/08/2025 10:38:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PIRES MARTINS LTDA.
CNPJ 50.017.420/0001-59 – NIRE 43209895891
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, na Rua Napoleão Menezes, nº 231 - Bairro Prado na cidade de Santana do Livramento/RS, CEP 97571-050.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios da Sociedade, qual sejam: **CLEBER PIRES MARTINS**, brasileiro, viúvo, nascido em 23/10/1937, produtor rural, com cédula de identidade nº 4023922901, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 036.669.720-04, com residência e domicílio na Rua Napoleão Menezes, nº 231, Bairro Prado, na cidade de Santana do Livramento/RS, CEP 97571-050; **LETICIA COSSIO MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 12/01/1968, pedagoga, com cédula de identidade nº 1008064261, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 514.141.800-63, com residência e domicílio na Rua Salgado Filho, nº 1.063, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento/RS, CEP 97573-647; e **MARIA VALESKA COSSIO MARTINS**, brasileira, divorciada, nascida em 24/05/1965, psicóloga, com cédula de identidade nº 2009374014, expedida pela SSP/RS, CPF nº 483.352.070-20, com residência e domicílio na Rua Napoleão Menezes, nº 231, Bairro Prado na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, CEP 97571-050.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **Cleber Pires Martins** e, na condição de secretária, a Sra. **Leticia Cossio Martins**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; c) Alteração do objeto social; d) Eleição dos membros da Diretoria; e) Declaração de desimpedimento dos Diretores; f) Fixação da remuneração individual da Diretoria da Sociedade; g) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; h) Abertura de novo estabelecimento - filial; e i) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.



Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, passando assim a sociedade a operar sob a denominação social de **PIRES MARTINS S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, que se manterá ativa com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 929.537 (novecentas e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e sete) Quotas Sociais representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 929.537 (novecentas e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e sete) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida pelos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Alteração do objeto social** - Foi aprovada a alteração do objeto social da companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a criação de gado para corte, o cultivo de soja e o cultivo de arroz.”*
- d) **Eleição do membro da Diretoria** - Foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **CLEBER PIRES MARTINS**, já qualificado;



- d.1) O diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- e) **Declaração de desimpedimento de Diretor** - O diretor eleito neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- f) **Fixação da remuneração individual da Diretoria da Sociedade** - Com base no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, fica fixada a remuneração individual da Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo mensal, observada a legislação vigente à época do pagamento. Fica desde já autorizada deliberação, em assembleia futura, a qualquer tempo, sobre a suspensão, revisão ou não pagamento do pró-labore, total ou parcialmente, conforme os interesses da Companhia..
- g) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- h) **Abertura de novo estabelecimento - filial** - Será aberta, neste ato, a filial abaixo relacionada, que iniciará sua atividade após o arquivamento deste ato na Junta Comercial e a obtenção das demais inscrições necessárias para seu regular funcionamento. A referida filial será identificada da seguinte forma:
- h.1) **Filial** - Localizada em Santana do Livramento/RS, na Área Rural, Estrada Sarandi, 4º subdistrito da localidade de Pampeiro, CEP 97584-899, atuando com o mesmo objeto social da matriz.



- i) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** – Foi aprovando o Estatuto Social que regerá a companhia, o qual segue transcrito em instrumento separado como anexo da presente Ata.
- j) Por Fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **PIRES MARTINS S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Cleber Pires Martins; Leticia Cossio Martins; e Maria Valeska Cossio Martins**, cujos quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelo diretor eleito.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Santana do Livramento/RS, 09 de junho de 2025.

CLEBER PIRES MARTINS
Presidente da Mesa, Acionista e
Diretor Presidente

LETICIA COSSIO MARTINS
Secretária da Mesa e Acionista

MARIA VALESKA COSSIO MARTINS
Acionista

Visto Advocático:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

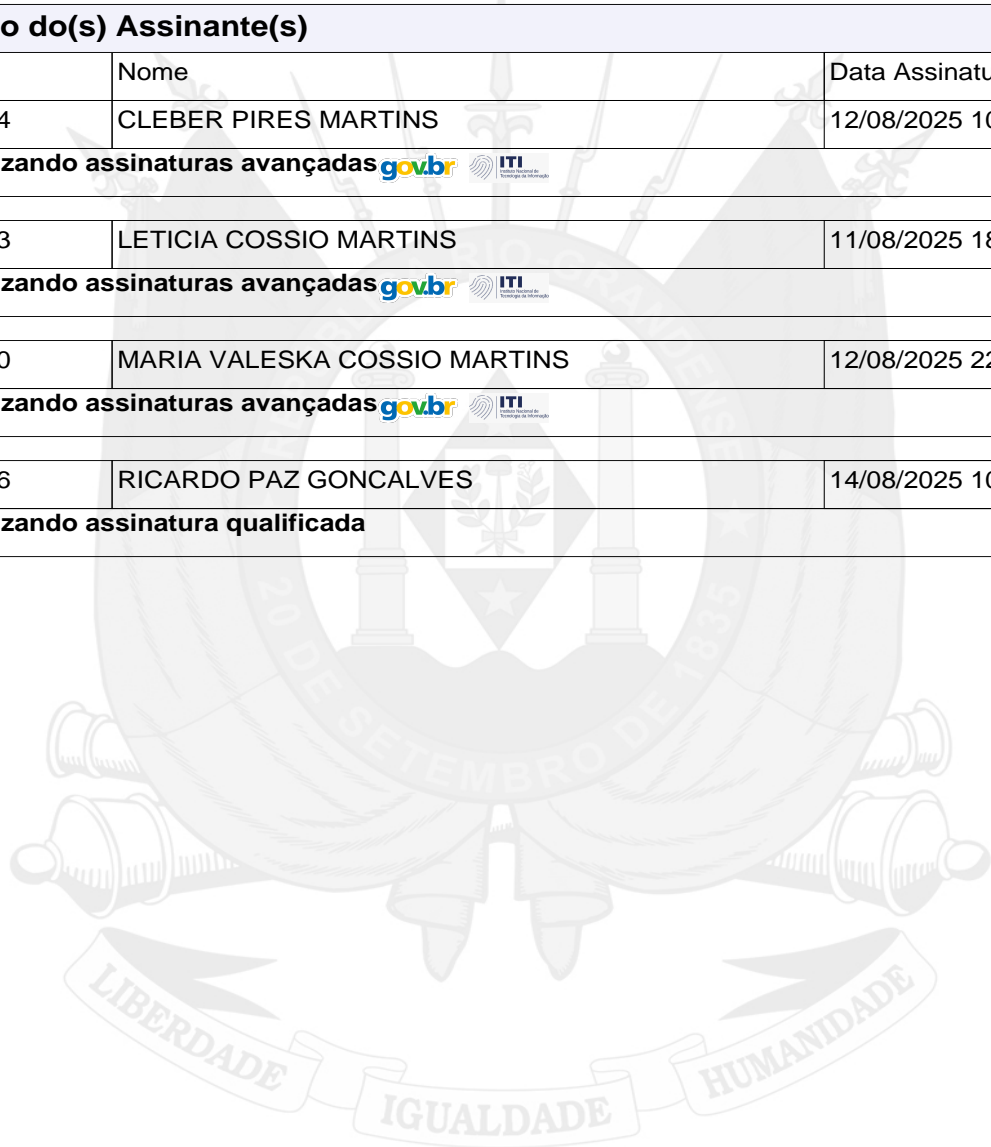
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/240.784-9	RSP2500269304	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025 10:15:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

514.141.800-63	LETICIA COSSIO MARTINS	11/08/2025 18:35:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

483.352.070-20	MARIA VALESKA COSSIO MARTINS	12/08/2025 22:06:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	14/08/2025 10:38:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PIRES MARTINS S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **PIRES MARTINS S.A.**, com sua sede social na Rua Napoleão Menezes, nº 231 - Bairro Prado na cidade de Santana do Livramento/RS, CEP 97571-050, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade possui a seguinte filial:

- a) **Filial** - Localizada em Santana do Livramento/RS, na Área Rural, Estrada Sarandi, 4º subdistrito da localidade de Pampeiro, CEP 97584-899, atuando com o mesmo objeto social da matriz.

Artigo 2º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a criação de gado para corte, o cultivo de soja e o cultivo de arroz.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 929.537,00 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), é dividido em 929.537 (novecentas e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e sete) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em bens imóveis e em moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, conforme a competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Sociedade.

§ único. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que haja manifestação dos demais acionistas quanto ao exercício do direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou mantidas em tesouraria pela Companhia. No caso de transferência a terceiros não acionistas, esta somente poderá ocorrer mediante aprovação expressa de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta por 1 (um) membro, chamado de Diretor Presidente, que praticará todos os atos de gestão da companhia, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.



§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato o Diretor permanecerá em seu cargo até a eleição e posse do substituto.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir o Diretor do cargo.

Artigo 11º. Competirá ao Diretor, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados pelo Diretor em conjunto com a unanimidade do capital social.

§ 2º Ao diretor fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como garantias reais, fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 3º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 4º. Em caso de vacância do cargo de Diretor, seja por falecimento, renúncia, destituição, impedimento temporário ou permanente, suas atribuições e competências serão exercidas interinamente por pessoa designada pelos acionistas, até que haja a eleição de novo Diretor, a ser realizada, conforme a necessidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, em Assembleia Geral convocada para esse fim.

§ 5º. Observado o disposto no parágrafo anterior, os acionistas poderão deliberar, em Assembleia Geral convocada especificamente para tal fim, sobre a eleição de novo Diretor Presidente, podendo indicar qualquer pessoa que atenda aos requisitos legais e estatutários para o exercício do cargo.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante



convocação escrita, entregue pessoalmente ou enviado por meio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, com confirmação de recebimento.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. O Diretor tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do membro da Diretoria, onde o mesmo poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Artigo 14º. Ao Diretor é assegurado a percepção de um pró-labore mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:



- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando o Diretor retardar, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços de correspondência ou eletrônicos que os acionistas, para este fim, depositarem na sede Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização da assembleia poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado no aviso de convocação da assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial, obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:



I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, se for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 27º. O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 28º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Santana do Livramento/RS.

Santana do Livramento/RS, 09 de junho de 2025.

CLEBER PIRES MARTINS
Diretor-Presidente e Acionista

LETICIA COSSIO MARTINS
Acionista

MARIA VALESKA COSSIO MARTINS
Acionista

Visto Advocático:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

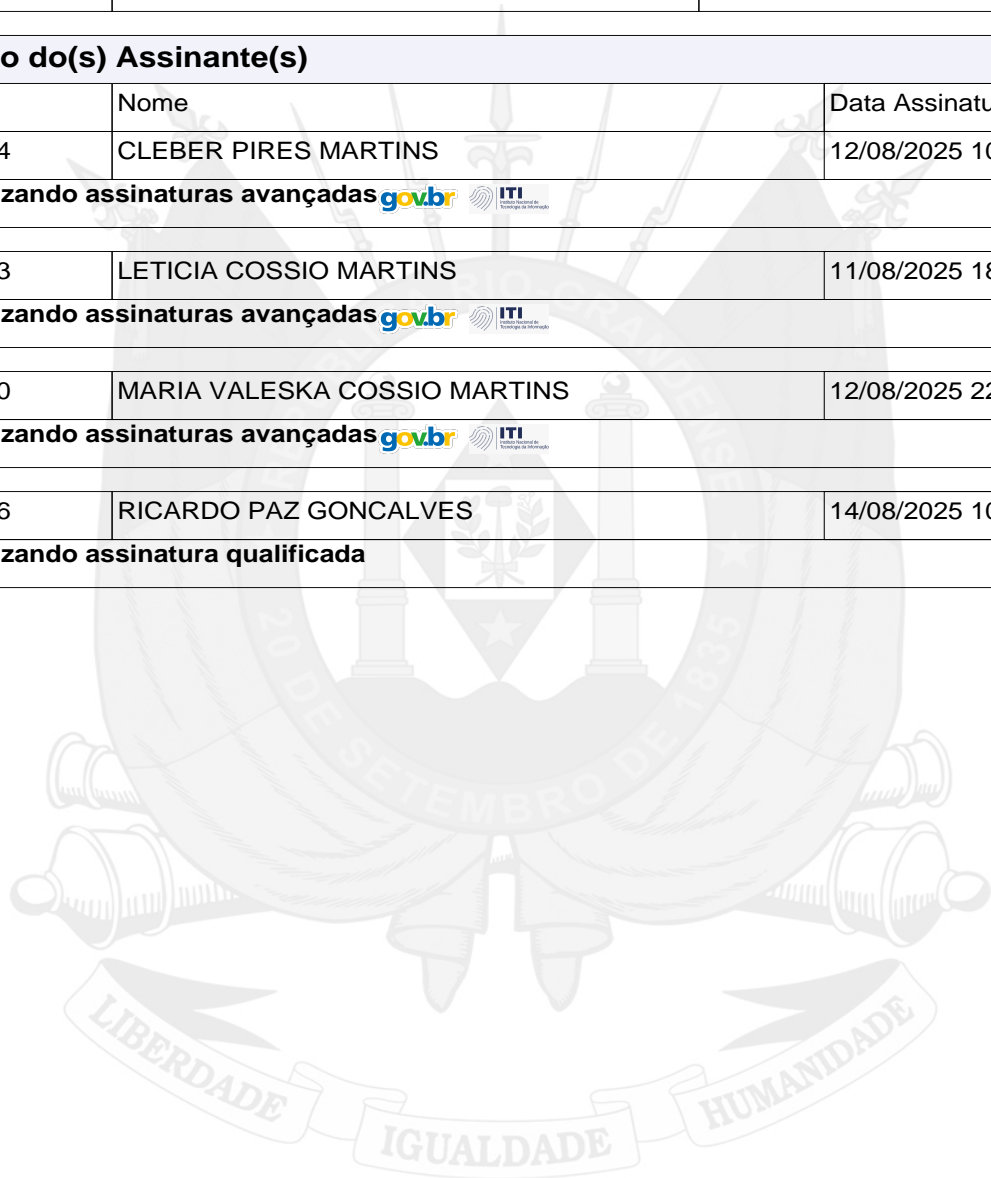
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/240.784-9	RSP2500269304	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025 10:15:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

514.141.800-63	LETICIA COSSIO MARTINS	11/08/2025 18:35:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

483.352.070-20	MARIA VALESKA COSSIO MARTINS	12/08/2025 22:06:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	14/08/2025 10:38:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

PIRES MARTINS S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **PIRES MARTINS LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **PIRES MARTINS S.A.**, as 929.537 (novecentas e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e sete) Quotas Sociais representativas do Capital Social da Sociedade foram convertidas em 929.537 (novecentas e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e sete) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, detidas pela acionista.

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
CLEBER PIRES MARTINS	516.465	516.465
LETICIA COSSIO MARTINS	206.536	206.536
MARIA VALESKA COSSIO MARTINS	206.536	206.536
TOTAL	929.537	929.537

Santana do Livramento/RS, 09 de junho de 2025.

CLEBER PIRES MARTINS
Acionista

LETICIA COSSIO MARTINS
Acionista

MARIA VALESKA COSSIO MARTINS
Acionista







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

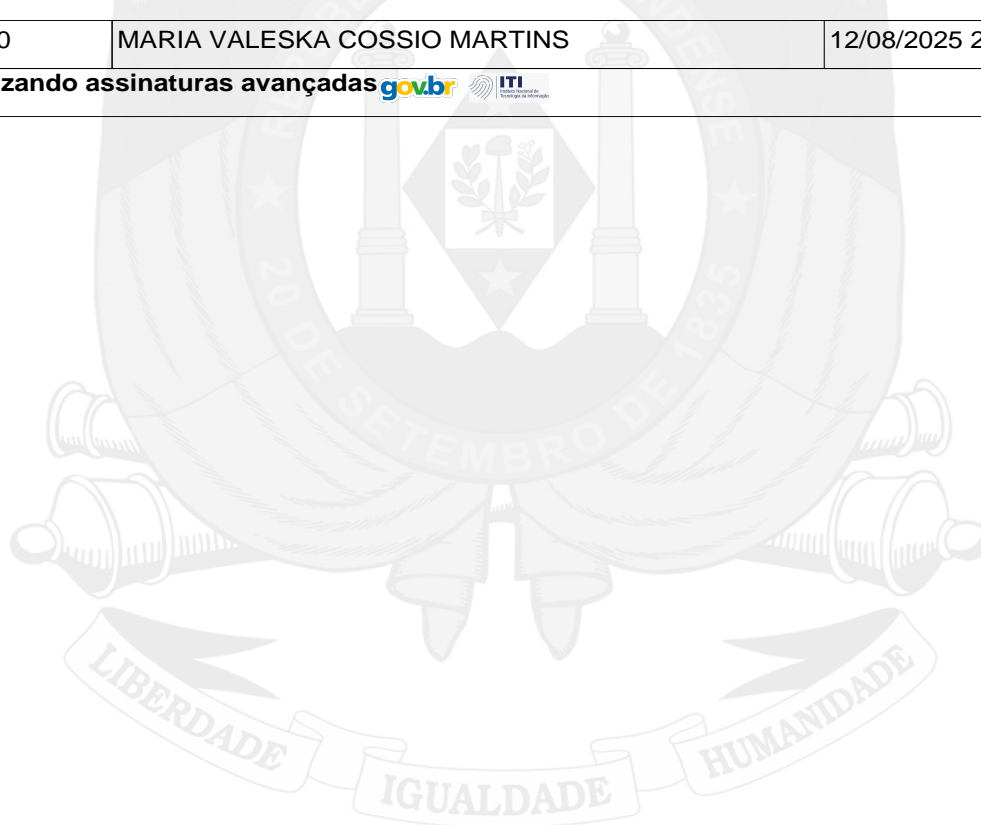
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/240.784-9	RSP2500269304	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025 10:15:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

514.141.800-63	LETICIA COSSIO MARTINS	11/08/2025 18:35:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

483.352.070-20	MARIA VALESKA COSSIO MARTINS	12/08/2025 22:06:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PIRES MARTINS S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **PIRES MARTINS S.A.**, localizada na Rua Napoleão Menezes, nº 231 - Bairro Prado na cidade de Santana do Livramento/RS, CEP 97571-050, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Por Ações, toma posse como membro da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **CLEBER PIRES MARTINS**, brasileiro, viúvo, nascido em 23/10/1937, produtor rural, com cédula de identidade nº 4023922901, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 036.669.720-04, com residência e domicílio na Rua Napoleão Menezes, nº 231, Bairro Prado, na cidade de Santana do Livramento/RS, CEP 97571-050, como Diretor Presidente.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções e atribuições, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.

Santana do Livramento/RS, 09 de junho de 2025.

CLEBER PIRES MARTINS
Diretor-Presidente






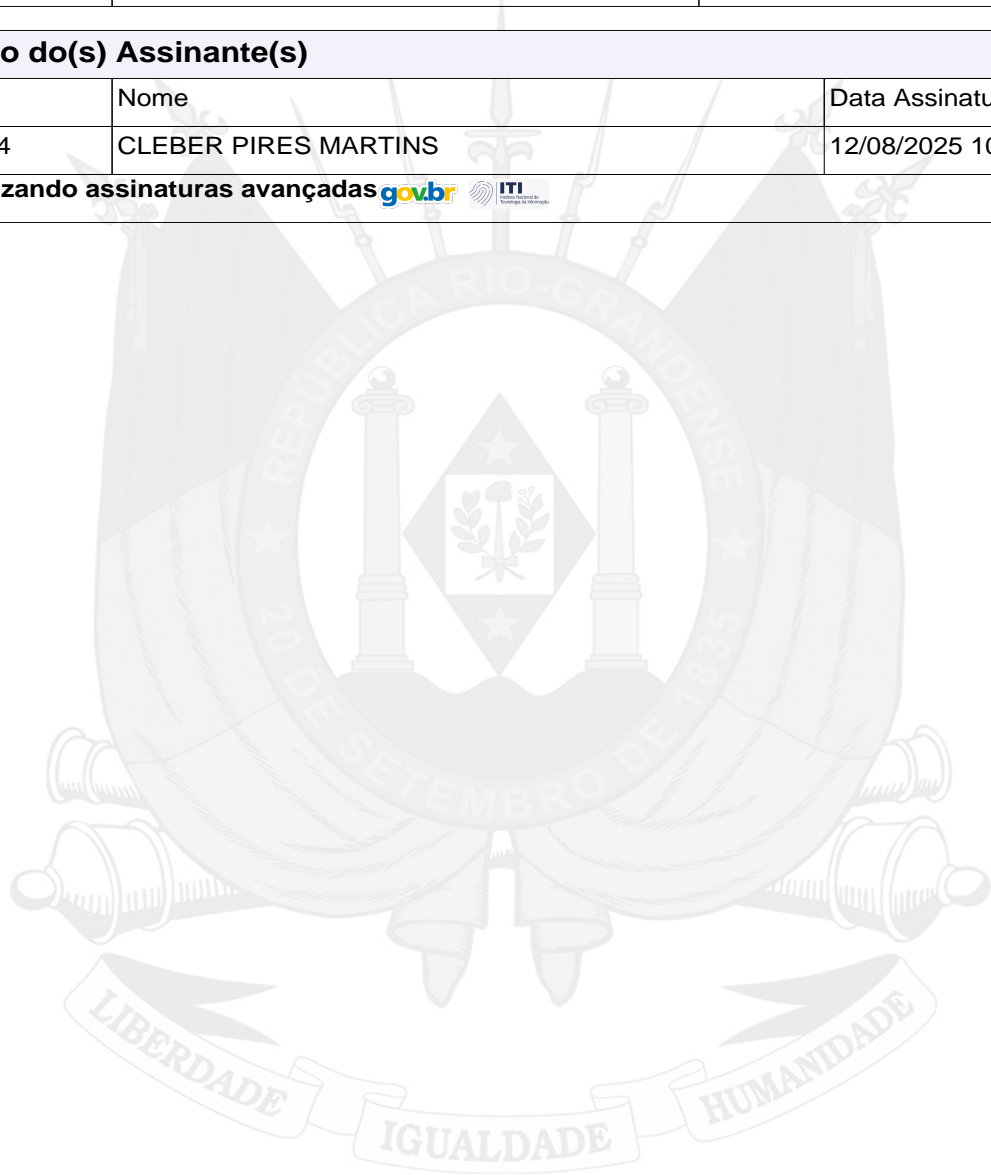
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/240.784-9	RSP2500269304	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025 10:15:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Ricardo Paz Gonçalves, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 75209, expedida em 21/10/2020, inscrito no CPF nº 005.406.590-96, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Cleber Pires Martins, emitida pelo DETRAN/RS.	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/, número: 75209.	1

PORTO ALEGRE, 08 de agosto de 2025.

Ricardo Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL






Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIRES MARTINS S.A., de CNPJ 50.017.420/0001-59 e protocolado sob o número 25/240.784-9 em 17/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078396, em 19/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	14/08/2025 10:38:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
483.352.070-20	MARIA VALESKA COSSIO MARTINS	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
514.141.800-63	LETICIA COSSIO MARTINS	11/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	14/08/2025 10:38:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
514.141.800-63	LETICIA COSSIO MARTINS	11/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
483.352.070-20	MARIA VALESKA COSSIO MARTINS	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	14/08/2025 10:38:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/240.784-9.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
514.141.800-63	LETICIA COSSIO MARTINS	11/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
483.352.070-20	MARIA VALESKA COSSIO MARTINS	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.669.720-04	CLEBER PIRES MARTINS	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	14/08/2025 10:38:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso

Porto Alegre, terça-feira, 19 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 19/08/2025, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/240.784-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 19/08/2025, às 09:22.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 19/08/2025, às 09:55.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 19/08/2025, às 09:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/240.784-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 19 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078396 em 19/08/2025 da Empresa PIRES MARTINS S.A., CNPJ 50017420000159 e protocolo 252407849 - 17/07/2025. Autenticação: B7C99E2514B67ABA379CD94388C2851F62DCBAB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/240.784-9 e o código de segurança X3xL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/240.784-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300078396 em 19/08/2025 da empresa 4330007839-6 PIRES MARTINS S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390231533-7	ESTRADA SARANDI S/N - BAIRRO 4 SUBDISTRITO CEP 97584-899 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

19 de ago de 2025

